



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Geral Parlamentar  
Departamento de Documentação e Informação

## LEI N. 5.973, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1960

*Dispõe sobre a denominação do Parque Estadual do Alto Ribeira e dá outras providências*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1.º** - O "Parque Estadual do Alto Ribeira, criado pelo Decreto n. 32.383 de 19 de maio de 1958 passa a denominar-se "Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira".

**Artigo 2.º** - O "Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira", constituirá em sua totalidade reserva florestal do Estado considerada de conservado perene e inalienável.

**Artigo 3.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

**Artigo 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 28 de novembro 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Bonifacio Coutinho Nogueira

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios Govêrno, aos 29 de novembro de 1960

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto